



CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL SUB-20 / 2026 REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Finalidades das Normas Especiais - Estas Normas Especiais regem o Campeonato Piauiense de Futebol Sub-20 / 2026, disputado conforme a Tabela de Jogos, composta de datas, horários, locais e mando de campo previamente definidos, sem prejuízo da legislação pertinente.

§ 1º - Organização e Realização - Todos os direitos relacionados à competição pertencem à Federação de Futebol do Piauí, adiante denominada apenas FFP, responsável pela sua organização e realização, nos termos destas Normas Especiais, a Tabela de Jogos e, supletivamente, do Estatuto Social e das Normas Gerais das Competições, ambos da FFP.

§ 2º - Terão condição de jogo os atletas nascidos nos anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 sendo que os mesmos só adquirem condição de jogo após estarem devidamente protocolados e registrados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF e inscritos na competição.

§ 3º - O mando de campo de todos os jogos será de responsabilidade da Federação de Futebol do Piauí.

Art. 2º - Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-20 de 2026, seus dirigentes, prepostos e funcionários, bem como os prestadores de serviços vinculados aos jogos, deverão resolver suas divergências desportivas e encontrar a solução de problemas surgidos da aplicação das normas do presente Regulamento, sempre no âmbito da Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - A associação disputante que deixar de apresentar sua equipe no campo de jogo, até 30 (trinta) minutos depois da hora marcada para o início da partida em que deverá participar, será declarada ausente pelo árbitro do jogo e perdedora por W.O., ficando estabelecido o placar de 3 x 0 a favor da equipe adversária, multa pecuniária de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser paga à Federação de Futebol do Piauí, bem como toda a despesa do jogo realizada pela equipe adversária, no prazo máximo de 48 horas após a data marcada para a realização da partida, além de ficar sem disputar competições realizadas por esta Federação de Futebol do Piauí pelo período de 02 (dois) anos em qualquer categoria.





CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º – O Campeonato Piauiense de Futebol Sub-20 de 2026, sob a administração da FFP, será disputado por 14 (quatorze) Clubes de futebol filiados a FFP, divididos em 03 (dois) grupos denominados de **Grupo A (CENTRO), Grupo B (NORTE) e Grupo C (SUL)** que jogarão em turno único, jogando entre si dentro de seus respectivos grupos.

GRUPO A (CENTRO)	GRUPO B (NORTE)	GRUPO C (SUL)
PIAUI	PARNAHYBA	OEIRENSE
FLUMINENSE	FERROVIARIO	PICOS
RIVER	COMERCIAL	CORISABBA
ATLETICO PIAUIENSE	CAIÇARA	
TIRADENTES	4 DE JULHO	
ALTOS		

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO, DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DO UNIFORME DOS ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Piauiense Sub-20 de 2026 os atletas que seus nomes constem do BID-E publicado até o último dia útil que anteceder a primeira partida da competição e devidamente inscrito na competição via sistema Gestão Web CBF.

§ 1º - Cada equipe poderá inscrever para o Campeonato Piauiense de Futebol Sub-20 de 2026 o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 40 (quarenta) atletas.

§ 2º - Fica terminantemente proibida a participação de atleta por outra equipe, desde que o atleta tenha registro ativo no BID por equipe devidamente inscrita nesta competição na data de publicação deste regulamento.

§ 3º - O atleta relacionado para uma partida deverá apresentar alvará emitido pela FFP ao Delegado da Partida representante da FFP, que a conferirá com o referido BID-E da CBF.

§ 4º - Os contratos de novos atletas para a utilização no Campeonato Piauiense de Futebol Sub 20/2026 deverão estar publicados e inscritos na competição até 29 de junho de 2026.





§ 5º - Todas as referências ao BID-E, registro e transferência de atletas aqui expressas, devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF - Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

§ 6º - Serão permitidas apenas 05 (cinco) transferências interestaduais, podendo ser até 02 (dois) atletas oriundos de uma mesma equipe.

§ 7º - Não será considerada “transferência interestadual”, aqueles atletas já publicados no BID-E do seu clube até o dia 21 de maio de 2026, após esta data, passa a valer o § 6º deste artigo.

§ 8º - Não será **considerada** “transferência interestadual” de atletas repatriados, ou seja, atletas que tiveram o seu primeiro contrato registrado nesta Federação.

Art. 5º - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo: 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) médico, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta e 1 (um) treinador de goleiros, além dos 12 (doze) atletas suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial com fotografia para os demais profissionais.

§ 2º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

§ 3º - A obrigatoriedade do médico de cada partida será do clube mandante, onde o mesmo se encontra do lado esquerdo da tabela.

Art. 6º - Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-20 / 2026 deverão usar obrigatoriamente durante a competição, os uniformes característicos em seus Estatutos e já devidamente informados á FFP, ressalvadas quando houver as alterações quanto a publicidade e à identificação dos atletas.

§ 1º - Será exigido o uso de caneleiras aos atletas disputantes da competição.

§ 2º - Somente serão permitidas 06 (seis) substituições numa mesma partida com até 03 (três) paradas técnicas, exceto as substituições efetuadas no intervalo do primeiro para o segundo tempo de jogo, que neste caso, não serão computadas para efeito de parada técnica.

§ 3º - Em nenhuma hipótese será permitido o nome de qualquer casa de aposta nos uniformes de jogo e material de aquecimento, onde a equipe que por algum motivo descumprir este item será excluída da competição.





Art. 7º - O atleta que for advertido com 03 (três) cartões amarelos cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo.

Parágrafo Único - O controle da contagem dos cartões amarelos e vermelhos será de exclusiva responsabilidade dos clubes.

Art. 8º - O jogador expulso de campo terá obrigatoriamente que cumprir a suspensão automática de 01 (um) jogo, de acordo com o determinado pela CBF e FIFA.

§ 1º- Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo em uma mesma partida e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo dos 03 (três) cartões amarelos e, se for o 3º (terceiro) da série, o atleta será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo 01 (um) pela série do 3º cartão amarelo e outro pelo recebimento do cartão vermelho direto.

§ 2º - Quando um atleta receber um cartão amarelo na mesma partida e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série dos 03 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático de 01 (uma) partida.

Art. 9º - Quando o árbitro perceber a semelhança de cor e padrão entre os uniformes dos clubes disputantes capaz de confundir e prejudicar o bom andamento da partida, determinará a troca de uniforme, que obedecerá às seguintes regras:

§ 1º - O clube mandante deverá trocar de uniforme, devendo o mesmo conduzir para os seus jogos um segundo uniforme.

§ 2º - O uniforme dos goleiros deverá ser em cores contrastantes com as cores dos uniformes de ambos os Clubes e do árbitro da partida.

§ 3º - Quando houver dúvida que a coincidência das cores dos uniformes prejudique o bom andamento do jogo, a decisão final será sempre do árbitro da partida.

CAPÍTULO IV

DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO DO CAMPEONATO

Art. 10º - A primeira fase do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-20 de 2026 será disputado no sistema de pontos corridos, divididos em 03 (três) grupos, sendo o grupo A com 06 (seis) equipes, o grupo B com 05 (cinco) equipes e o grupo C com 03 (três) equipes, onde os melhores classificados de cada grupo nesta fase, classifica-se direto para a segunda fase da seguinte forma.





Na segunda fase, **JOGO 01** o primeiro do grupo **A** enfrenta o terceiro do grupo **B**, **JOGO 02** o primeiro do grupo **B** enfrenta o quarto do grupo **A**, **JOGO 03** o primeiro do grupo **C** enfrenta o terceiro do grupo **A**, **JOGO 04** o segundo do grupo **A** enfrenta o segundo colocado do grupo **B** (exclusivamente neste jogo será definido o mandante do jogo através de sorteio) onde os vencedores dos confrontos se classificam para as semi finais.

A Segunda Fase e a Terceira Fase – semifinais, serão disputadas em jogo único, sem vantagens. Permanecendo o empate no tempo normal, a decisão da vaga será nos pênaltis. A 4ª Fase – final, será disputada também em jogo único, sem vantagens, com decisão nos pênaltis em caso de empate no tempo regulamentar.

Parágrafo Único - O Campeonato Piauiense de Futebol Sub-20 de 2026 será regido pelo sistema de pontos ganhos, sendo 03 (três) pontos ganhos por vitória e 01 (um) ponto ganho por empate. O início da competição está previsto para o dia 30 de junho de 2026, com os jogos realizados na cidade de Teresina, e em todas as cidades onde tenham equipes participantes, no interior de acordo com o acordado no arbitral, onde também a depender de comum acordo entre os clubes, sob a expressa aprovação e autorização do DCO da FFP-PI, neste caso, o clube mandante assumirá a responsabilidade por todas as despesas inerentes a partida (quadro móvel, despesas de arbitragem, médico, marcação de campo, etc.), em caso de duas equipes da mesma cidade as despesas citada acima será dividida entre as 02 (duas) equipes.

SEÇÃO I

DA PRIMEIRA FASE - CLASSIFICATÓRIA

Art. 11 – Nesta fase, os clubes jogarão entre si dentro dos seus respectivos grupos, classificando-se os 04 (quatro) primeiros colocados do grupo A, os 03 (três) primeiros colocados do grupo B e o melhor colocado do grupo C.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese os cartões amarelos aplicados serão zerados em quaisquer fases da competição.

SEÇÃO II

DA SEGUNDA FASE





Art. 12 – Nesta fase, o primeiro colocado do grupo **A** enfrenta o terceiro colocado do grupo **B**, o primeiro colocado do grupo **B** enfrenta o quarto colocado do grupo **A**, o primeiro colocado do grupo **C** enfrenta o terceiro colocado do grupo **A**, o segundo do grupo **A** enfrenta o segundo colocado do grupo **B** (exclusivamente neste jogo será definido o mandante do jogo através de sorteio) onde os vencedores dos confrontos a seguir, se classificam para a 3ª Fase - semi finais:

JOGO 1: **1º colocado Grupo A X 3º colocado Grupo B**
JOGO 2: **1º colocado Grupo B X 4º colocado Grupo A**
JOGO 3: **1º colocado Grupo C X 3º colocado Grupo A**
JOGO 2: **2º colocado Grupo A X 2º colocado Grupo B**

Parágrafo Único - Se ao final da partida, nos seus 90 (noventa) minutos, houver empate entre os clubes disputantes, a decisão da vaga será nos pênaltis.

SEÇÃO III

DA 3ª FASE - SEMIFINAL

Art. 13 - A 3ª FASE – Semifinal, será disputada em jogo único, pelos clubes classificados na segunda fase, obedecendo a seguinte forma:

Jogo 1: vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 03
jogo 2: vencedor do jogo 02 x Vencedor do jogo 04

Parágrafo Único - Se ao final da partida, nos seus 90 (noventa) minutos, houver empate entre os clubes disputantes, a decisão da vaga será nos pênaltis.

SEÇÃO IV

FASE FINAL

Art. 14 - A 4ª FASE - final da competição será disputada pelos clubes classificados na 3ª Fase - Semifinal a ser realizada em jogo único para definir o Campeão Piauiense de Futebol Sub-20 de 2026.

§ 1º - Se ao final da partida, nos seus 90 (noventa) minutos, houver empate entre os clubes disputantes, haverá cobrança de 05 (cinco) tiros da marca de pênalti alternadamente, para conhecermos o Campeão Piauiense de Futebol Sub-20 de 2026.





§ 2º - O campeão será o representante legal na Copa São Paulo de Futebol Júnior 2027, da Copa do Nordeste Sub-20 de 2027 e Copa do Brasil Sub-20 de 2027.

§ 3º - O vice-campeão participará da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2027, desde que haja o exposto convite da Federação Paulista de Futebol.

§ 4º - Caso haja desistência fora do tempo hábil da participação desta competição, implicará na penalidade de suspensão de participar de qualquer competição promovida pela FFP em qualquer categoria por um período de 02 (dois) anos e multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país, a ser paga à Federação de Futebol do Piauí.

Art. 15 - Caso se verifique, ao final da primeira fase desta competição, igualdade no número de pontos ganhos entre dois ou mais clubes, para efeito de desempate e de aferição de melhor índice técnico para se conhecer a classificação ou mando de campo, para a segunda fase, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) menor número de cartões amarelos;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) sorteio.

CAPÍTULO V

DA TABELA E DATAS DOS JOGOS

Art. 16 - A tabela dos jogos do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-20 de 2026, em todas as suas fases, será confeccionada pela FFP.

§ 1º - A tabela do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-20 de 2026 poderá ser alterada, sempre que necessário pela FFP, resguardando sempre o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a realização do jogo ou rodada, sendo obrigatória a comunicação aos clubes dentro do prazo acima.

§ 2º - Caso a modificação seja solicitada pelo clube mandante, esta deverá ser feita por escrito e contendo os motivos da mesma, obedecendo ao prazo de 72 (setenta e duas) horas, cabendo a FFP, analisar e aprovar ou não a modificação.

Art. 17 - A Diretoria da FFP poderá determinar para qualquer Estádio aprovado, desde que haja motivo relevante, o remanejamento do local de jogos da tabela do campeonato, sendo sempre observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.





Art. 18 - Terão o mando de campo dos jogos os clubes dispostos a esquerda da tabela.

CAPÍTULO VI

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 19 - Uma partida somente poderá deixar de ser realizada, interrompida ou encerrada, por um dos seguintes motivos:

- a) Falta de segurança, devidamente atestada pelo árbitro e/ou pelos órgãos competentes;
- b) Conflitos graves;
- c) Mau estado do gramado;
- d) Falta de iluminação;
- e) Insuficiência técnica.

§ 1º - Quando uma partida for interrompida, o arbitro deverá aguardar, pelo menos 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos para a solução dos problemas que deram origem a interrupção da partida e, se tal não acontecer, determinará seu encerramento, adotando-se os seguintes critérios:

- 1) Se a interrupção, nas hipóteses previstas nas letras "a" e "b" se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 3 x 0 (três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida.
- 2) O resultado do marcador será mantido, caso a associação culpada esteja perdendo.
- 3) As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 1 x 0 (um a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida.
- 4) Se ocorrer a interrupção, caso haja sido disputado mais que 30 (trinta) minutos do segundo tempo da partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo-se o resultado da partida.
- 5) Se ocorrer a interrupção antes dos 30 (trinta) minutos do segundo tempo, observado o § 1º deste artigo, a mesma deverá ser reiniciada no dia seguinte, em horário marcado pela FFP, com os mesmos atletas e observadas todas as punições disciplinares ocorridas no jogo paralisado, bem como o tempo de jogo e o placar quando da interrupção.





§ 2º - Quando ocorrer a não realização de uma partida (caso não tenha sido iniciado o jogo) e se der em consequência das situações previstas nas letras "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada no prazo máximo de 24 horas ao da partida não iniciada, em horário e local designados pela FFP.

Art. 20 - Em qualquer das hipóteses previstas no Artigo 19, o árbitro deverá relatar e/ou justificar claramente em seu Relatório os fatos que ensejaram a decisão tomada.

Art. 21 - Caso uma das equipes der causa a interrupção da partida pelo motivo citado no item "e", ou seja, por insuficiência técnica, a equipe adversária será declarada vencedora da partida, aplicando-se, quanto ao escore, o previsto no Art. 31 do Código Disciplinar da FIFA para tal situação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - O Regulamento ora aprovado só poderá ser modificado por decisão unanime do Conselho Técnico, convocado especialmente para este fim.

Art. 23 - Os clubes participantes deverão apresentar relação da pré-escala de atletas e Comissão Técnica 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da partida para conhecimento da imprensa e afixado na porta do vestiário (lado externo).

Parágrafo Único - Será obrigatório a confecção e impressão da pré-escala pelo Sistema fornecido pela Federação aos clubes participantes no prazo de até 03 (três) horas antes do início da partida.

Art. 24 - Este Regulamento, que constitui as Normas Específicas do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-20 de 2026, é parte integrante das Normas Gerais das Competições Organizadas pela FFP, disciplinando todos os aspectos formais e legais de suas competições e elaborado de acordo com as normas emanadas da CBF e da FIFA.

Art. 25 - A Presidência e Diretoria de Futebol Profissional da FFP expedirão instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste Regulamento.





Art. 26 - Os casos omissos neste Regulamento e nas Normas Gerais das Competições da FFP serão resolvidos da melhor forma de direito pela Diretoria da FFP.

Art. 27 - O presente Regulamento, aprovado sem rasuras pelas associações e Diretoria da Federação de Futebol do Piauí, em Reunião do Conselho Arbitral convocada para esse fim, entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Teresina-PI, 25 de maio de 2026.

Robert Brown Carcará da Silva

Presidente da Federação de Futebol do Piauí

Daniel Lima Araújo

Vice-presidente da Federação de Futebol do Piauí

